



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO**

PORTARIA Nº 4/2026 - DRG/RGT/IFSP DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 1.482 DE 9 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** do Campus Registro:

Docentes:

Jailson de Oliveira Arieira 12***95 (*titular*) (*presidente*)

Sérgio Augusto Godoy 18***58 (*suplente*)

Técnicos Administrativos:

Maira Prado da Silva 32***24 (*titular*)

José Otávio Gengo Júnior 21***46 (*suplente*)

Discentes:

João Carlos Gomes da Silva - RG3028151 (*titular*) - Acadêmico Engenharia de Produção

Rubens Gabriel de Sousa - RG3029166 (*suplente*) - Acadêmico Engenharia de Produção

Representante da sociedade civil:

Lúcia Maria Seixas de Menezes

Art. 2º A CPA é regida pelo presente regulamento e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes - Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004). Tem como finalidade a condução e a sistematização dos processos de avaliação internos da Instituição, considerados a Reitoria, os campi e os campi avançados, a divulgação de resultados e indicadores obtidos do processo de avaliação, o acompanhamento dos processos externos de avaliação, o acompanhamento dos processos de informações, solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, para efeito de avaliação e de regulação (cursos e Instituição) e recebimento de documentação de cada campus sobre as ações desenvolvidas a partir dos relatórios emitidos pela CPA.

Art. 3º - DETERMINAR de acordo com a Resolução nº 107/2016, de 04/10/2016 e a PORTARIA Nº 2345/IFSP DE 7 DE ABRIL DE 2021 a previsão no PIT de até 6 (seis) horas semanais para o presidente e de até 4 (quatro) horas semanais para os demais membros.

Art. 4º - Esta portaria tem vigência de 2 (dois) anos conforme Resolução nº 107/2016, de 04 de outubro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

HELENI SOUSA DOS SANTOS FERREIRA

Diretora-Geral em Exercício

IFSP - Campus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Heleni Sousa dos Santos Ferreira, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-RGT**, em 30/01/2026 17:15:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1103039

Código de Autenticação: 2b7ac66672

